



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOA GRANDE**

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

**PORTARIA**

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do 2º Promotor de Justiça de Alagoa Grande, com atribuição na tutela do patrimônio público e da probidade administrativa, e com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 131, parágrafo único, “a”, da Constituição Estadual; 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; 25, IV, “a”, e “b” e 26, da Lei Federal nº 8.625/1993 e 37, IV, “d”, 38, 39 e 55, I, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010; e 5º, 6º, 7º, II, e 8º, da Resolução CPJ nº 04/2013:

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Preparatório nº 001.2023.064796 a partir de Notícia de Fato encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba comunicando situação de irregularidade na Prestação de Contas do Município de Mulungu/PB referente ao exercício financeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** decisão constante na promoção de arquivamento do referido Procedimento Preparatório no sentido de apurar, separadamente, os indícios de direcionamento de execução de obras objeto de procedimento licitatório para familiares de Roberlino Oliveira, fiscal de obras municipal da Secretaria de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** que, segundo apurado, durante o exercício de 2020 foram realizados pagamentos a Roberlino de Oliveira Júnior no período de fevereiro a julho (R\$ 49.962,21) e a Renato Bernardo de Oliveira entre julho e setembro (R\$ 49.915,00), em decorrência da execução das seguintes obras objeto da licitação Tomada de Preços nº 01/2020: pavimentação em paralelepípedos, assentamento de meios fios graníticos de várias ruas, implantação de manilhas e canos das galerias de esgotos e reposição de calçamento, pavimentação em paralelepípedos, assentamento de meios fios graníticos e construção de galerias de esgotos.

**CONSIDERANDO** o relatório executivo da Autoria do TCE/PB, segundo o qual há indícios de que o próprio Roberlino Oliveira executa as obras contratadas em nome de Roberlino de Oliveira Júnior e Renato Bernardo de Oliveira, seu filho e irmão, respectivamente;

**CONSIDERANDO**, ainda, a documentação acostada na prestação de contas, com imagens publicadas na rede social do então gestor municipal Melquíades Nascimento, divulgando as obras realizadas pela edilidade, nas quais aparecem ele e Roberlino Oliveira juntos no local das construções;

**CONSIDERANDO** que as irregularidades apontadas podem, em tese, configurar potencialmente atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/1992;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de apurar possíveis indícios de favorecimento na contratação de parentes de servidor público da prefeitura e/ou possível fraude na execução do contrato – o próprio servidor executando os serviços contratados, com ciência e aval do gestor público -; o que pode autorizar a tutela, em sede extrajudicial e/ou judicial, dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público – *in casu* a defesa do Patrimônio Público, estando em causa o direito difuso à probidade administrativa e a promoção dos princípios fundamentais da administração pública;

**RESOLVE** instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apurar em toda sua extensão a possível irregularidade acima mencionada e adotar a medida administrativa ou judicial adequada ao caso, determinando as seguintes providências:

- a) à assessoria para acostar a documentação da prestação de contas do Município de Mulungu/PB referente ao exercício financeiro de 2020 que tenha pertinência temática com o objeto do Inquérito civil;
- b) a **REQUISIÇÃO**, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da íntegra do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto era a pavimentação de vias públicas na cidade de Mulungu/PB;
- c) a remessa do extrato desta Portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico, em atenção ao disposto no art. 8º, VI da Res. CPJ nº. 04/2013;

Por fim, com fundamento no art. 8º, V da Res. CPJ nº 04/2013, nomeio os servidores efetivos lotados nesta Promotoria de Justiça, para secretariarem a investigação.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Alagoa Grande/PB, data e assinatura eletrônicas.

Eduardo Luiz Cavalcanti Campos  
2º Promotor de Justiça